



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI 148/2004
NÚMERO PROPRIO - : 2240/2004
PROTÓCOLO REFERENCIAL - : 07/10/2004
DATA PROTÓCOLO - : 07/10/2004

DENOMINA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Denomina "ARMINDO PARMANHANI" a Arena de Beach Soccer, que fica localizada entre as ruas Ziuil Pinheiro e Lauro Pinheiro, no Bairro Cel. Borges.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Armindo Parmanhani, foi morador do Bairro Cel. Borges, comerciante, pessoa de elevada estima e consideração na comunidade.

Enquanto esteve entre nós, sempre se dispôs a contribuir para o desenvolvimento do Bairro, tendo participação ativa no meio esportivo, principalmente no futebol, onde na ocasião esta modalidade teve grande destaque, conquistando inúmeros títulos.

Pai de três filhos, sendo dois, se destacado no meio futebolístico: Juarez (Coalhada), foi jogador do Estrela do Norte Futebol Clube e, Careca, grande jogador do Fluminense Futebol Clube (RJ).

Portanto, nada mais justo nesta oportunidade, prestar esta singela homenagem ao grande homem que foi o Sr. Armindo Parmanhani.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Vereador - PSB

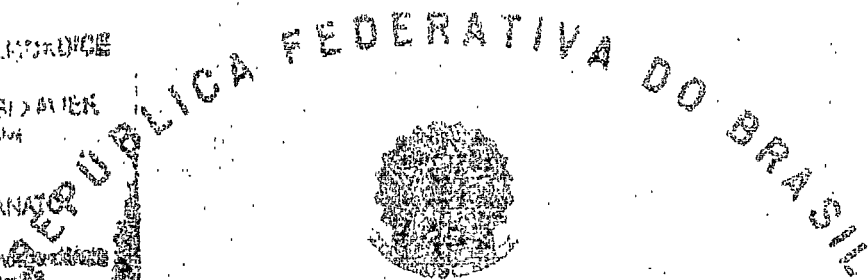
APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 02.12.04

PRESIDENTE

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

CARTÓRIO "NELSON ALMEIDA"
 VALUNDO
 JAMILLE VILADARA LARA KOWEN
 Oficial de Registro Civil
 Auxiliar
 JAIRÓ JOSÉ STAFANACI
 Rua Estímulo dos Anjos, 2 - Vila dos Anjos
 Cachoeira de Itapemirim



REGISTRO CIVIL

Estado de Rio Grande do Sul
 Comarca de Itapemirim
 Município de Itapemirim
 Distrito de Itapemirim

JAMILLE VILADARA LARA KOWEN
 Oficial do Registro Civil e Tabelião

Oficial _____ do Registro Civil

ÓBITO Nº 6228

CERTIFICO que às fls. 56 do livro nº 0-14 do Registro de ÓBITOS, foi feito o assento de Arnaldo Farnanhan, falecido a 09 de Julho de 2002.

às 14:00 horas em domicílio, no Coronel Berges, nesta cidade

do sexo masculino de cor _____ profissão apontado

natural de Santa Catarina

residente e domiciliado a nesta cidade

com 70 anos de idade, estado civil divorciado

filho de Sebastião Farnanhan

procriação _____ natural de _____ residente _____

e de Dona Maria Karolotti

de profissão _____ natural de _____ residente _____

Foi decidente Gilmar Farnanhan

sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Gastão Gonçalves Coelho

que deu como causa da morte infecção aguda do miocárdio

e o sepultamento feito no cemitério de Coronel Berges, nesta cidade

Observações _____

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 ESCRITÓRIO PÚBLICO DE REGISTRO CIVIL
 VALUNDO

Certificado a verdade e dou-lo
 em _____ de _____ de 2002.

09 de julho de 2002.

10/9 JUL 2002

AUTENTICAÇÃO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

[Handwritten Signature]
 Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Handwritten initials/signature in the top right corner.

PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI
NÚMERO PRÓPRIO - : 148/2004
PROTOCOLO GERAL - : 7740/2004
DATA PROTOCOLO - : 07/10/2004

DENOMINA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Denomina "ARMINDO PARMANHANI" a Arena de Beach Soccer, que fica localizada entre as ruas Ziul Pinheiro e Laurô Pinheiro, no Bairro Cel. Borges.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JUSTIFICATIVA


O Sr. Armindo Parmanhani, foi morador do Bairro Cel. Borges, comerciante, pessoa de elevada estima e consideração na comunidade.

Enquanto esteve entre nós, sempre se dispôs a contribuir para o desenvolvimento do Bairro, tendo participação ativa no meio esportivo, principalmente no futebol, onde na ocasião esta modalidade teve grande destaque, conquistando inúmeros títulos.

Pai de três filhos, sendo dois, se destacado no meio futebolístico: Juarez (Coalhada), foi jogador do Estrela do Norte Futebol Clube e, Careca, grande jogador do Fluminense Futebol Clube (RJ).

Portanto, nada mais justo nesta oportunidade, prestar esta singela homenagem ao grande homem que foi o Sr. Armindo Parmanhani.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Vereador - PSB

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 02.12.04
PRESIDENTE 

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05

OF/CM/GP Nº . /2004

DOCUMENTOS GAP 48/2004
NÚMERO PRÓPRIO 2285/2004
PROTOCOLO GERAL 18/10/2004
DATA PROTOCOLO

Ao
Edil Alexandre Bastos Rodrigues
Vereador

Senhor Vereador,

Estamos remetendo ao autor o Projeto de Lei nº 148/2004, em anexo para complementação, de acordo com a Lei 5.445/2003, artigo 3º, §1º.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim –ES, 18 de outubro de 2004.

~~JUAREZ TAVARES MATA~~
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2004

OF/SEMFA/DCI/2375/2004

A: Excelentíssimo Senhor Edil
JUAREZ TAVARES MATA

REF.: PROTOCOLO Nº 22787/2004

Conforme solicitação efetuada, através do OF/CM/Nº 839/2004, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- A Arena de Beach Soccer localizada no Bairro Cel. Borges, citada no requerimento nº 349/2004 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES acostado no protocolo acima mencionado, até a presente data, não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por este Departamento a localização da referida Arena de Beach Soccer, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

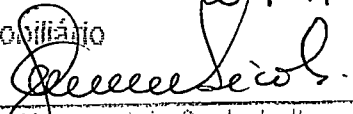
3º- Informamos ainda que não foi localizado por este Departamento nenhuma Arena de Beach Soccer denominada " Armindo Parmanhani".

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


EDITH CALABREZ
Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário

AO Edil para
conhecimento
em
23/11/04


Câmara Municipal de Cach. de Itapemirim
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N ° 148/ 2004.

INICIATIVA: Edil Alexandre Bastos Rodrigues.

RELATOR: Edson Valentim Fassarella

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto que Denomina Próprio do Município e dá outras providências. Armindo Permanhani+ Arena de Beach Soccer, bairro Coronel Borges.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Votou pelo encaminhamento regular da Matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 30 de Novembro de 2004.

Marcos Sales Coelho – Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa

Edson Valentim Fassarella – Relator

Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

Suplente: Djalma Santos Moulon

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

OK
10



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			X
ISON V. FASSARELLA	X			
FABIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI				X
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

- PROJETO Nº 148
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: ___/___/___

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª
DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 02/12/04

PRESIDENTE

• REJEITADO
POR
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Protocolado com 04 folhas

- 1 - 18 / 10 / 2004 - Ofício CM/GP n° 68/2004 - fl. 05
- 2 - 25 / 11 / 2004 - Ofício/SEHFA DCI/2375/04 - fl. 06
- 3 - 30 / 11 / 2004 - Idêntico com. Complementação - fl. 07
- 4 - 03 / 12 / 2004 - Folha de notação - fl. 08
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -